



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Contrato de Programa nº 003/2010



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MUNDO NOVO E A EMPRESA DE  
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
– SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.741.683/0001-26 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Valdomiro Brischiliari**, CPF/MF nº 244.601.849-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Renato Marcilio da Silva.**, CPF/MF nº 030.246.308-99 e a Diretora de Administração e Finanças **Márcia Helena Mello Santana**, CPF/MF nº 338.865.711-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo com vistas a revisão de metas e à ratificação das demais cláusulas do Contrato de Programa nº 003/2010, conforme condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a repactuação das metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, tratamento e remoção da carga poluidora, contidas no Segundo Termo aditivo celebrado em 04 de maio de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão no anexo Quadro Geral de Metas de Atendimento, Qualidade dos Serviços, Indicadores de Cobertura, 2, Esgoto Sanitário Cobertura Mínima, Indicadores de Eficiência, 4, Tratamento de Esgotos e Indicadores de Qualidade, 6, Remoção de Carga Poluidora.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor, naquilo que implícita ou explicitamente não contrariem as disposições do presente Termo e às cláusulas do Contrato.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
Contrato de Programa nº 003/2010



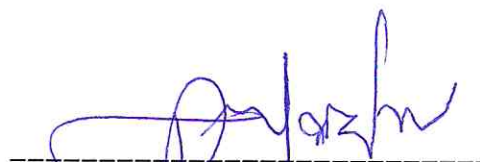
Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 10 de MAIO de 2023.

MUNICÍPIO


  
Valdomiro Brischiliari  
Prefeito Municipal

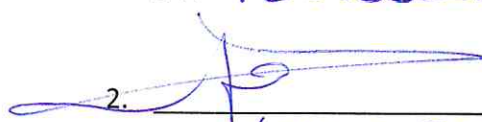
CONTRATADA

  
Renato Marcilio da Silva  
Diretor - Presidente

  
Márcia Helena Mello Santana  
Diretora de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

  
1. \_\_\_\_\_  
Nome: MARCELO PIELL MARTINS  
CPF: 16553808856

  
2. \_\_\_\_\_  
Nome: Luciana Barbosa Lyrio  
CPF: 689.598.261-20



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Contrato de Programa nº 003/2010



# **ANEXOS**

## **MUNDO NOVO - MS**



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
Contrato de Programa nº 003/2010



## **METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)

## Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

### 1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (\*) dos Serviços

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2040
Cobertura (%)	99	≥ 99	≥ 99	≥ 99	≥ 99	≥ 99

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

### 2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (\*) dos Serviços

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2040
Cobertura (%)	0	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

#### Método de Cálculo:

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços  
Cobertura % = (Economias Reais de Água Total + Economias Factíveis Total) / Economias Reais de Água Total + Economias só Esgotos Faturadas) x 100

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços  
Cobertura % = (Economias Reais de Esgoto Total + Economias Factíveis Total) / Economias Reais de Água Total + Economias só Esgotos Faturadas) x 100

Indicadores de Eficiência

### 3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2040
l/ligação/dia	< 216	< 216	< 216	< 216	< 216	< 216

(\*) Perdas considerando o número de ligações ativas de água. Valor estabelecido pela Portaria nº 490/2021 - MDR

### 4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2040
Tratamento (%)	0	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

#### Método de Cálculo:

- Controle de Perdas  
Perdas de Água = (Volume Produzido de Água (12 meses) – Volume Consumido de Água (12 meses)) / Quantidade de Ligações Ativas de Água / 360

- Tratamento de Esgotos  
Tratamento (%) = (Volume Coletado Tratado / Volume Coletado Total) x 100

### 5. Qualidade da Água Distribuída Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2040
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

### 6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2040
Remoção (%)	0	≥ 60	≥ 60	≥ 60	≥ 60	≥ 60

Método de Cálculo:

- IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05  
Turbidez: 0,10  
Cor Aparente: 0,05  
Cloro Livre: 0,16  
Flúor: 0,10  
Coliformes Totais: 0,17  
Coliformes Fecais: 0,23  
Colônias Heterotróficas: 0,14

- Remoção da Carga Orgânica

Remoção (%) =  $(L_e - L_s) / L_e$

Em que:

$L_e$  - Concentração da DBO<sub>(5,20)</sub> na entrada da ETE  
 $L_s$  - Concentração da DBO<sub>(5,20)</sub> na saída da ETE.

